



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o nº 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada pelo Ato PGJ 286/2007, alterações, do Procurador-Geral de Justiça, torna público que fará realizar **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o Ato PGJ 389/2007, o Ato PGJ 322/2007 que instituiu o Sistema de Registro de Preços no âmbito da PGJ, com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, pelo Decreto Estadual nº 24.052/2005, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, destinado à aquisição de material de expediente. O contrato será regido pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL – Av. Coronel Jorge Teixeira, n. 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

DATA: 14/04/2008

HORÁRIO: 15h.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **registro de preços para aquisição de cartuchos e toners para impressoras**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

1.4. Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue.

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quantidade	Valor Unitário(R\$)*	Valor Total (R\$)
01					
...					
N					

(*) o **Valor Unitário – R\$** deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante

1.5. Integra a presente licitação, como parte indissolúvel:

- Anexo I – Termos e Especificações Técnicas;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- f) Anexo VI – Declaração de Aceite.

2. DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

2.1. Os licitantes deverão apresentar amostra de cada item que pretende concorrer, identificando corretamente cada amostra apresentada, que compõe o objeto deste certame até 3 (três) dias úteis anteriores à sua realização. Estas amostras deverão ser entregues no Setor de Patrimônio e Material, situado no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, situado à Av. Coronel Teixeira, n.º 7995, Nova Esperança II, CEP 69.037-480, Manaus – AM.

2.2. A análise das amostras será feita por comissão avaliadora instituída pela Diretoria Geral, formada por servidor(es) designados do Setor de Patrimônio e Material e da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, na sede do Órgão solicitante, que emitirá laudo técnico, informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s).

2.3. A análise de que trata o subitem anterior será pública, no horário de expediente do Setor de Patrimônio e Material, podendo dela participar qualquer interessado.

2.4. As amostras **poderão** ser abertas e manuseadas para análise, que ficará restrita a averiguação objetiva da compatibilidade destas com as especificações técnicas encaminhada pelo Setor requisitante.

2.5. As amostras recebidas deverão ser mantidas em poder do Ministério Público do Estado do Amazonas como elemento de comprovação da exatidão das avaliações.

2.5.1. A devolução das amostras apresentadas pelos licitantes será efetuada pelo Ministério Público do Estado do Amazonas **após a homologação do resultado do certame**.

2.6. O licitante cujas amostras apresentarem divergência em relação a algum item da especificação constante nos Termos e Especificações Técnicas, terá sua proposta desclassificada.

2.7. Após vencido o prazo de entrega das amostras não será permitido fazer ajustes ou modificações nos produtos apresentados para fins de adequá-los à especificação constante nos Termos e Especificações Técnicas.

2.8. O licitante que não encaminhar suas amostras no prazo estabelecido terá sua proposta desconsiderada para efeito de julgamento.

2.9. O Setor de Patrimônio e Material terá até 1 (um) dia útil antes da realização do certame para emitir a Declaração de Aceite (Anexo VI).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação:

3.2.1. Empresa que possua, em sua diretoria ou quadro técnico, **funcionário público** vinculado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.2.2. Empresa que possua sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, **cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau**, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL;

3.2.3. Licitante que possua, em sua diretoria, integrante participando em mais de uma proposta;

3.2.4. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessado que se encontre sob falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei n. 11.101/05), concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aquela que tenha sido declarada inidônea ou esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no Diário Oficial do Estado.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o representante da proponente deverá apresentar, inicialmente em separado dos envelopes, documento que o credencie a participar desta licitação respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se civilmente exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou instrumento particular de procuração, neste caso com firma reconhecida em cartório, no qual conste expresse poder para formular ofertas e lances de preços verbais, dar descontos, assinar Ata de Registro de Preços e demais atas e planilhas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente/ outorgante (conforme Anexo I).

5.1.1.1. Em caso de credenciamento por procurador ou em caso de substabelecimento é obrigatória a apresentação da Procuração original que concede poderes ao Procurador.

5.1.1.2. No caso de representação por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, tal condição deverá ser demonstrada mediante apresentação de documento de identificação civil, acompanhado do respectivo Contrato ou Estatuto Social, no qual estejam expressos seus poderes para individualmente exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

5.1.1.3. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá informar tal condição já na sessão de credenciamento, conforme modelo de declaração **constante do Anexo V** deste Edital, sendo que a falta dessa informação não descredenciará a mesma, entretanto implicará no fato de que, havendo empate técnico ou ficto, a licitante não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.1.1.4. A condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006**, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* do Governo Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples/app/ConsultarOpcao.aspx>;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei Complementar 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) cópia do contrato social e suas alterações, ou a consolidação constante da última alteração contratual;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, relativos a este **Pregão para Registro de Preços** será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o Ato PGJ 389/2007, a Lei 10.520/02 e com o Decreto Estadual nº 21.178/00, com a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.931/01, pelo Decreto Estadual nº 24.052/05 e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

6.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo os seguintes sobrescritos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO DE R.P. N. 001/2008 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL PREGÃO DE R.P. N. 001/2008 RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--	---

6.2. Antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar por meio de instrumento próprio, conforme item 5 deste Edital, poderes para formulação de lances verbais, sob pena de impedimento de participação nesta fase, descontos e para a prática dos demais atos do certame.

6.3. Uma vez entregues os credenciamentos e identificadas todas as licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários, desde que aberta uma das propostas.

6.4. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência ao Pregoeiro de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de exclusão do certame (conforme anexo IV), e entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos envelopes de propostas de preços e à verificação da conformidade destas com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas cujos preços estejam acima dos estimados pelo Setor Solicitante da licitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

7.1. A Proposta de Preços, e os documentos que a instruir, deverá ser apresentada através de carta datilografada ou impressa, em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, numeradas seqüencialmente, preferencialmente em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

7.2. Juntamente com a Proposta, o licitante deverá apresentar a “Declaração de Aceite” (Anexo VI), emitida pela comissão designada nos termos do item 2.2 deste Edital, conforme análise das amostras prevista na 2.ª desta instrumento convocatório.

7.2.1 Só participarão da fase de documentação e propostas os licitantes que apresentarem Declaração de Aceite do Setor solicitante;

7.3. A Proposta de Preços deverá:

6.2.1. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.

7.2.2. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.2.3. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional (Real), expressos em algarismos e por extenso, válidos para a data de apresentação e pelo prazo de vigência da proposta.

7.2.4. Conter planilha de preços, com os preços por item e global, em algarismos e por extenso, pelos quais a licitante compromete-se a entregar o objeto deste Edital, conforme as especificações constantes na Planilha de Especificações e Quantidades. Havendo divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

7.2.5. Prazo de entrega do objeto da licitação conforme o item 17 deste Edital.

7.2.6. Declaração informando marca e modelo (se houver) bem como as características e especificações que permitam a avaliação por parte do Pregoeiro, comprometendo-se a licitante a entregar rigorosamente os produtos descritos em sua proposta, de acordo com o Edital.

7.2.6.1. Não serão aceitas declarações genéricas tais como “produto em conformidade com o edital”, devendo a licitante declarar em sua proposta comercial todas as exigências previstas no item 7.2.6.

7.2.7. Em caso de divergência entre os valores unitários e valores globais serão considerados os primeiros, estando autorizado o Pregoeiro a proceder aos cálculos aritméticos para obtenção do valor global total.

7.2.8. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, sendo vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou subjetivo que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes ou induzir o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2.9. Declaração de que entregará os bens com todos os manuais de operação em língua portuguesa, acessórios e periféricos que o integrem, quando for o caso.

7.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

7.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

7.5. O fornecedor deverá substituir os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção ou fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso.

7.6. Não serão aceitos os materiais cujos prazos de validade já tenham ultrapassado 20% (vinte por cento) do prazo estipulado pelo fabricante, na data do recebimento.

7.7. A proposta escrita, no que concerne ao objeto, condições de execução, prazo de entrega, prazo de validade da proposta, não será objeto de alteração. Apenas os preços cotados poderão ser revistos, para fins de oferta de lances.

7.8. Quando na proposta de preços não constar o prazo de entrega e o prazo de validade, entende-se que estão aceitos os constantes do edital.

7.9. Serão aceitas propostas escritas apresentadas por representante não credenciado ou sem poderes para formular lances verbais, bem como propostas enviadas via postal, ficando impedidas, entretanto, de participação na fase de lances.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Serão desclassificadas as propostas que:

8.1.1. Apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.1.2. Não atendam as exigências do Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.1.3. Com preços excessivos, assim considerados aqueles cujo valor seja superior ao estimado pela Administração.

8.1.4. Que apresentem preços manifestamente inexeqüíveis, em termos análogos aos do art. 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. A classificação das propostas será pelo critério do menor preço por item.

8.2.1. Concluída a fase de classificação, o pregoeiro dará início à etapa de oferecimento verbal de lances pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2.2. Serão classificados para a fase competitiva, pelo Pregoeiro, o proponente que apresentar a proposta aceitável de menor preço por item e os proponentes que apresentarem as propostas com valores até 10% superiores àquele. Se não houver pelo menos três ofertas de acordo com esta condição, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três).

8.3. Aos proponentes classificados conforme subitem 8.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

8.3.1. A desistência de apresentar lance, oralmente, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da fase competitiva e a impossibilidade de vir a formular lances na rodada subseqüente, salvo do que propôs o menor preço, se este não for superado pelas novas ofertas.

8.3.1.1. O silêncio do representante da empresa ou não formulação do lance, após a terceira chamada do Pregoeiro, implica desistência de apresentá-lo.

8.3.2. A fase de lances verbais não ultrapassará o limite máximo de 05 (cinco) minutos para



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

cada item, prorrogáveis por mais 05 (cinco) minutos, a critério do Pregoeiro, quando houver muitos licitantes.

8.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

8.5. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

8.6. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Sendo aceitável a proposta, o Pregoeiro dará por encerrada a etapa competitiva e ordenará as ofertas.

8.7. Será assegurado às Microempresas – ME, e Empresas de Pequeno Porte - EPP, o direito de preferência em caso de empate.

8.7.1. Considerar-se-á empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.7.4. Os dispostos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2. e 8.7.3. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.7.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens 8.7., 8.7.1., 8.7.2., 8.7.3. e 8.7.4., o objeto licitado será adjudicado em favor do menor lance originalmente vencedor do certame.

8.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor.

8.10. Se a melhor oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo o respectivo proponente, uma vez habilitado, declarado vencedor.

8.11. Nas situações dos itens 8.6. e 8.9., bem como quando houver apenas uma proposta escrita ou não forem formulados lances oralmente, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a seqüência legal dos atos, em rigorosa ordem cronológica e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes onde, observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

com o fornecimento nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

8.13. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar ao Pregoeiro, uma nova proposta com os novos valores negociados após a fase de lances, para anexar aos autos.

9. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

9.2. Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.4. As unidades subordinadas ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

10.1.1. Registro comercial em se tratando de empresário;

10.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para as sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

10.1.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhado de prova da diretoria em exercício, para as sociedades simples e demais entidades.

10.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.5. Os documentos indicados nos itens 9.1.1. a 9.1.3. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Relativos à Regularidade Fiscal:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), inscrição Estadual e Municipal, em validade;

10.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e Seguridade Social através da apresentação dos seguintes documentos:

10.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via INTERNET, no original;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

10.2.2.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), admitindo-se a apresentação de certidão emitida via INTERNET, no original, no número de vias solicitadas neste edital, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular da licitante, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

10.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, em validade;

10.2.2.4. A aceitação de certidões emitidas via internet ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta on line ao cadastro emissor respectivo.

10.2.2.5. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período quando for o caso, a critério do Pregoeiro. A habilitação é um procedimento do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.2.2.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste edital, sem prejuízo das demais cominações legais, sendo facultado ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

10.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1. Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis da licitante, do último exercício social. No caso ainda, de empresa constituída como Sociedade Anônima, deverá, obrigatoriamente, comprovar que o Balanço Patrimonial está arquivado na Junta Comercial da Sede ou Domicílio da licitante, conforme art. 289, § 5º, da Lei nº 6.404/76. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

10.3.1.1. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00 (um) ou que, quando não apresentarem o índice mínimo exigido, comprovarem possuir capital mínimo ou valor de patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor da proposta apresentada pela licitante, devendo essa comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei.

10.3.1.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro, a exigência do item 10.3.1. será atendida mediante apresentação do Balanço de Abertura;

A Comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção do índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior a 1 (um), calculado e demonstrado pela licitante, por meio da seguinte fórmula:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \text{OU} > 1$$

10.3.2. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

10.3.2.1. Onde não houver Central de Certidões do Tribunal de Justiça, deverá ser apresentada Certidão emitida pela Secretaria do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item 10.3.2.

10.4. Relativos à Qualificação Técnica

10.4.1. Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a boa e regular execução de fornecimentos similares ao objeto do Edital e seus anexos, em condições compatíveis de quantidades e prazos;

10.4.1.1. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão.

10.4.1.2. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, conforme com este Edital, tendo em vista o vulto da aquisição, é motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

10.5. Disposições Gerais da Habilitação

10.5.1. A documentação de habilitação das empresas deve conter ainda:

9.5.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.5.1.2. Declaração expressa do licitante de que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

10.5.1.3. Declaração, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

10.5.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

10.5.1.5. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

10.5.1.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

10.5.1.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

10.5.1.5.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

11.2. A impugnação será dirigida ao Pregoeiro decidirá no prazo de 24 horas, podendo ainda, após emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, em face da complexidade de decisão, suspender a data do certame até ulterior deliberação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

11.2.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.2.2. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, exceto quando estas não afetarem a formulação das propostas.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. Quando o prazo de interposição de Recursos Administrativos ou de Contra-Razões terminar em dia não útil, o prazo final será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

12.1.2. As razões e as contra-razões dos recursos poderão ser interpostos no protocolo da CPL (endereço no preâmbulo) das 08:00 às 14:00 horas, obedecendo aos prazos legais.

12.1.3. Findo o prazo do item 12.1, o recurso será julgado pelo Pregoeiro, no prazo de 2 (dois) dias úteis, e negando provimento, encaminhará ao Procurador-Geral de Justiça.

12.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo a decisão mencioná-los expressamente, cabendo à autoridade designar dia, hora e lugar para repetição dos atos, se for o caso.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso.

12.4. O não oferecimento de razões no prazo deste edital fará deserto o recurso.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário de funcionamento do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Decididos os recursos ou concluído o processo sem eles, o Procurador-Geral de Justiça homologará o procedimento, e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

13.2. Será registrado o menor preço por item.

13.3. Fica estabelecido o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da comunicação, para que a(s) licitante(s) compareça(m) para a lavratura da Ata de Registro de Preços.

13.4. A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA e o licitante vencedor registrado, até o limite de 12



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

(doze) meses, incluindo os primeiros 12 (doze) meses de validade.

13.6. Após a homologação deste certame pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, os envelopes poderão ser devolvidos aos licitantes, mediante requerimento por escrito protocolizado nesta CPL. Os envelopes ficarão em poder da CPL, devidamente rubricados por todos os licitantes presentes, pelo período de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da homologação. Ultrapassado o período supra, será providenciada a destruição dos documentos.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante que der causa ao retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do seu objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Ministério Público do Estado do Amazonas pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.1.1. A sanção referida no item 14.1. será aplicada pelo PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação e da ampla defesa, com os institutos a ela inerentes.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o trigésimo dia de atraso, se a entrega do objeto não for realizada na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Estado;

14.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto da licitação não entregue, na hipótese da rescisão administrativa, se o Contratado recusar-se a entregá-lo.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente até o 30 (trigésimo) dia útil após a entrega do objeto, bem como do documento fiscal correspondente, sendo efetuada a retenção em fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1. A despesa decorrente da aquisição de bens, objeto deste PREGÃO, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria-Geral de Justiça.

– **Programas:** 03.122.0001.2001 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário – PGJ e 03.091.2501.2094.011 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário;

– **Fonte:** 100;

– **Elemento de Despesa:**

339030 – Material de Consumo;

17. DA ENTREGA

17.1. O prazo para entrega será imediato, ou seja, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Empenho. O local da entrega será à sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, cujo endereço consta no Preâmbulo.

18. DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

18.1.A(s) contratação(oes) ocorrerá(ão) mediante emissão, da devida nota de empenho, sendo o prazo de entrega contado a partir do recebimento da mesma, conforme art. 62 §2º da Lei 8.666/93.

18.2. A(s) quantidade(s) especificada(s) na nota de empenho poderá(ão) ser inferior(es) à expectativa de consumo definida no Anexo I do presente Edital.

18.3. Como condição para contratação, a licitante vencedora deste certame deverá apresentar situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

18.4. No caso dos documentos, apresentados para fins de habilitação na presente licitação, que comprovam a regularidade executada no caput deste subitem estarem vencidos, a licitante vencedora deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação, novas provas de regularidade, em plena validade.

18.5. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação, para a licitante aceitar a respectiva nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93; podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Procurador-Geral de Justiça.

18.6. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato até 25% (vinte e cinco por cento).

18.7. O objeto desta licitação será recebido na forma prevista nos arts. 73 e 76, da Lei n.º 8.666/93;

18.8. A Fornecedora deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e anexos, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela contratante.

18.9. Competirá ao setor interessado proceder ao acompanhamento da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à fornecedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. Deverá o setor interessado proceder o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

18.10. A Adjudicatária não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste Edital sem prévia autorização por escrito do PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.

18.11. A Adjudicatária deverá apresentar, no momento da retirada da Nota de Empenho, o número da agência e o número da conta corrente do Banco para efeito de pagamento dos serviços executados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA designará o Pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

19.3. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.3.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

19.3.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo, atingindo o contrato, se posterior à sua celebração.

19.3.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

19.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentar nova documentação ou nova proposta escoimadas nas causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

19.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.8. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Termos e Especificações Técnicas;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração/ Credencial;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração/ Credencial;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou EPP;
- f) Anexo VI – Declaração de Aceite.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Ministério Público do Estado do Amazonas.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

19.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço da CPL indicado no preâmbulo deste Edital, ou por meio do Fax: (0xx92) 3655-0763 ou 3655-0748, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

19.13. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

19.14. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.15. Todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação;

19.16. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

19.17. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado. Caso haja interesse, poderão ser retirados antes da realização desta licitação, mediante depósito da quantia de R\$ 10,00 (dez reais), referente ao custo reprográfico deste Edital, na conta corrente nº 001-9, Agência 2856, do Banco Itaú, ou sem ônus, através de solicitação formal ao email licitacao@mp.am.gov.br.

19.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ 389/2007, na Lei 10.520, de 17/07/2002, e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

19.19. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital é competente o foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

19.20. Qualquer alusão à marca constante das especificações técnicas do objeto desta licitação, deverá ser considerada marca de referência, admitindo-se apresentação de similar.

19.21. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão público em todas as esferas de governo, Estadual, Federal e Municipal que não tenham participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, nas quantidades máximas estabelecidas no edital, mediante acordo de cooperação

Manaus, 25 de março de 2008.

Glauca Maria de Araújo Ribeiro

Presidente da CPL



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO I

TERMOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2008 - SCS

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Para o cumprimento de sua missão institucional, o Ministério Público do Estado do Amazonas, conta atualmente, com um parque de impressoras composto de equipamentos de pequeno e médio porte, de várias marcas e modelos.

1.2 – O Setor de Patrimônio e Material, com respaldo em informações relativas ao consumo de materiais, armazenadas pelo Sistema de Compras e Material, apuradas no ano de 2007, objetivando assegurar o suprimento dos produtos controlados no estoque, mantendo, portanto, as atividades deste MP/AM, propõe que sejam adquiridos os materiais abaixo relacionados, de acordo com as necessidades de consumo dos diversos setores.

1.3 - Em que pese à estimativa operada com base no consumo do ano passado, muito provavelmente haverá um aumento no contingente de servidores deste MP, em razão do Concurso Público ora realizado. Ademais, existe proposta de alteração do parque de impressora, com a conseqüente substituição de alguns equipamentos. Por essa razão, propõe-se, ainda, a realização do certame através do Sistema de Registro de Preços.

a. - Justificativa para a contratação: A aquisição dos produtos justifica-se:

A aquisição se justifica em virtude da necessidade de se atender às atividades meio e fim da Instituição, concretizada pelo atendimento à sociedade, a partir do trabalho de impressão de todos e quaisquer documentos que traduzam a efetiva prestação da defesa dos direitos transindividuais, sejam eles, difusos, coletivos ou individuais homogêneos, bem como na atuação deste Parquet como *custus legis*, nas várias Promotorias de Justiça da Capital e Interior, Procuradorias de Justiça, Órgãos Colegiados Superiores, Setores Administrativos, etc.

2 - OBJETIVO

Contratação de empresa(s) especializada(s) em suprimento de informática, para fornecimento de cartuchos e toners para impressoras, para reposição do estoque no Almoxarifado, mediante **Sistema de Registro de Preço**, com entrega conforme demanda de consumo, pelo período de 12 (doze) meses.

3 - PRODUTOS

Os itens e as quantidades recomendadas para reposição, dentro do universo de itens cadastrados e controlados no estoque deste MP/AM, estão a seguir relacionados:

a) **CARTUCHO 15, REF DO FABRICANTE C6615D, PRETO, 25ml. REQUISITOS**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

OBRIGATÓRIOS: a) Compatível com o cartucho HP código C6615D; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta 810, 825, 840, 845, 940c, 3820; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 400 Unidades.

- b) **CARTUCHO 21b, REF DO FABRICANTE HPC9351A, PRETO, 5ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código HPC9351A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP PSC1410; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 75 Unidades.
- c) **CARTUCHO 22, REF DO FABRICANTE HPC9352A, COLORIDO, 5ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código HPC9352A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP PSC1410; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 50 Unidades.
- d) **CARTUCHO 27b, REF DO FABRICANTE C8727BL, PRETO, 10ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código C8727A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP 3320, 3420, 3425, 3535, 3550 e 3745; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 500 Unidades.
- e) **CARTUCHO 28, REF DO FABRICANTE C8728A, COLORIDO, 8ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código C8728A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP 3320, 3420, 3425, 3535, 3550 e 3745; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 300 Unidades.
- f) **CARTUCHO 45, REF DO FABRICANTE 51645, PRETO, 42ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código 51645; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta HP 820C, 850C, 870C, 870Cse, 870Cxi, 1000se, 1000Cxi, 820Cse, 820Cxi, 855Cse e 855Cxi; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 400 Unidades.
- g) **CARTUCHO 56, REF DO FABRICANTE HP C6656A, PRETO, 19ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código C6656A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP 5650; c) Novo, original de fábrica



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

(primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Quantidade: 15 Unidades.**

- h) **CARTUCHO 57, REF DO FABRICANTE HP C6657A, COLORIDO, 17ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código C6657A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP 5650; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Quantidade: 10 Unidades.**
- i) **CARTUCHO 78, REF DO FABRICANTE HP C6578A, COLORIDO, 38ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código C6578A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras jato de tinta 950, 960c, 3820, 9300 e 970cx; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Quantidade: 320 Unidades.**
- j) **CARTUCHO 96, REF DO FABRICANTE HP C8767W, PRETO, 21ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código C8767W; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP DESKJET 6540 e 5940; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Quantidade: 1.800 Unidades.**
- k) **CARTUCHO 97, REF DO FABRICANTE HP C9363W, COLORIDO, 14ml. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com o cartucho HP código C9363W; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras HP DESKJET 6540 e 5940; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Quantidade: 1.200 Unidades.**
- l) **TONER PARA IMPRESSORAS A LASER REF DO FABRICANTE C7115A OU 6015. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com TONER REF C7115A ou 6015; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras a laser 1200 / 1220 / 3300/ 3320 / 3330 / 3380; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Quantidade: 04 Unidades.**
- m) **TONER PARA IMPRESSORAS A LASER REF DO FABRICANTE Q2612A. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:** a) Compatível com TONER REF Q2612A; b) Funcionar perfeitamente para as impressoras a laser HP 1015 e 1020; c) Novo, original de fábrica (primeiro evazamento feito pelo fabricante), não sendo de forma nenhuma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem e/ou remanufaturamento; d) Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. **Quantidade: 100 Unidades.**



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

4 – DAS AMOSTRAS E PRAZOS

4.1 - Amostras:

- a) Fica reservado ao CONTRATANTE, por meio de comissão por ele designada, o direito de solicitar amostras de qualquer um dos itens acima mencionados, que estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade junto ao respectivo fabricante, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades administrativas e criminais cabíveis em caso de falsificação.
- b) A verificação de autenticidade a que se refere o item anterior dar-se-á:
 - Para os cartuchos de toner para impressora laser, com a apresentação de declaração do fabricante da impressora com os seguintes requisitos:
 - a) ser compatível com a impressora laser;
 - b) ser um cartucho composto de toner e cilindro de impressão;
 - c) ser um cartucho original de fábrica, sem nenhum processo de pirateamento, recondicionamento, remanufaturamento ou reciclado.
 - Para os cartuchos preto ou colorido para impressora jato de tinta, com a apresentação de declaração do fabricante da impressora, com os seguintes requisitos:
 - a) ser compatível com a impressora jato-de-tinta.
 - b) ser um cartucho original de fábrica, sem nenhum resultado de processo de pirateamento, recondicionamento, remanufaturamento ou reciclado.
 - Os produtos apresentados como amostra, poderão ser abertos, manuseados, desmontados, sendo devolvidos à proponente no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

4.2 - Prazos:

1. Para entrega dos produtos: O prazo para entrega dos produtos deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias corridos. A contagem do prazo terá início no dia subsequente ao do recebimento da referida Nota de Empenho.
2. Para substituição de produtos rejeitados pela inspeção ou que apresentarem defeitos durante a sua aplicação: A substituição de produtos rejeitados pela inspeção, e ainda, que apresentarem defeitos durante o seu consumo, deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos.
3. Prazo de validade dos produtos: O prazo de validade do produto será de 12 (doze) meses. A contagem deste prazo terá como referência, a data da entrega.

5 - METODOLOGIA

5.1 - A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) adotar os seguintes procedimentos visando o fornecimento de produtos ao Ministério Público do Estado do Amazonas.

5.2 - Procedimentos em relação ao fornecimento e entrega:

- a)** Atentar para que os cartuchos e toners, relacionados no **item 3** sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas;



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

- b)** Os cartuchos deverão ser originais, não sendo aceitos cartuchos remanufaturados, reciclados ou recondicionados;
- c)** Os cartuchos que apresentarem vestígios de vazamento, quando dos testes práticos a serem realizados na inspeção, serão rejeitados;
- d)** Os cartuchos deverão ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção;
- e)** O prazo de validade para uso dos produtos deverá constar do rótulo com informações válido até ___/___/___, contendo ainda, dados quanto às condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, exposição de raios solares e demais recomendações do fabricante;

5.3 - Procedimentos quanto à embalagem e transporte dos produtos:

- a)** Todo o material deverá ser entregue em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde a fábrica até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas e/ou marítima ou aérea;
- b)** As embalagens deverão ser originais de fábrica, devidamente rotuladas;
- c)** As embalagens deverão ser adequadas para armazenagem por período mínimo de 12 (doze) meses, nas condições especificadas pelo fabricante;
- d)** No momento da entrega dos produtos, a Seção de Almojarifado, verificará a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio e armazenamento e as condições e integridade física das embalagens (estado de conservação, fechamento hermético, etc.);
- e)** A(s) empresa(s) contratada(s) adequará(ão), se necessário, seus métodos de embalagem, a fim de atender às condições mínimas estabelecidas neste documento, independentemente da inspeção e aprovação das embalagens pelo MP/AM;
- f)** A(s) empresa(s) contratada(s) será(ão) responsável(is) pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá no seguinte endereço:

Av. Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança II (Ponta Negra)

CEP. 69030- 480 / Manaus-AM, no horário das 08:00 às 14:00horas.

5.4 - Procedimentos aplicáveis quanto à identificação do padrão de qualidade do produto:

- 5.4.1 -** Os cartuchos de tinta deverão ser originais de fábrica, não sendo de forma alguma resultado de processo de recondicionamento, reciclagem ou remanufaturamento, devendo produzir impressões nítidas e de boa qualidade.
- 5.4.2 -** Entende-se por cartucho novo, aquele produzido com todos os componentes 100% (cem por cento) novos, inclusive a carcaça, com o primeiro evazamento realizado pelo fabricante, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.
- 5.4.3 -** Com o objetivo de acompanhar o desempenho dos produtos especificados neste



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

documento e garantir seu consumo até o final, o mesmo deverá conter em sua embalagem, impresso ou gravado no corpo do produto, as seguintes informações, para efeito de rastreamento:

- a) O nome e o CNPJ do fabricante. Se for produto importado, há necessidade das guias de importação, para comprovar sua origem;
- b) O número do telefone do serviço de atendimento ao Consumidor - SAC.

5.4.4 - Todos os itens especificados neste Termo de Referência deverão conter a indicação de marca e a sua referência.

6 - COMPROMISSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Constituem obrigações do MP/AM:

- a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta aquisição;
- b) Efetuar o pagamento à vista, da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) correspondentes às quantidades efetivamente entregues, na sua totalidade ou parcialidade;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- d) Devolver ao fornecedor, por meio de Ofício com o respectivo Laudo de Inspeção, as entregas rejeitadas.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, após o atesto da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), pela Seção de Almoarifado.
2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria Geral de Justiça, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8 - FONTE DE CUSTEIO

As eventuais despesas correrão à conta da Procuradoria-Geral de Justiça, de acordo com o seguinte Programa Financeiro:

Programa: Administração da Unidade - 03.122.0001.2001



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

Elemento de Despesa: 339030

9 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Fazer ampla divulgação da Licitação;

Manaus - Am, 21 de fevereiro de 2008.

Rodrigo de Sá Barbosa

Chefe do Setor de Compras e Serviços

Edson de Paula Rodrigues Mendes

Chefe do Setor Patrimônio e Material

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a continuidade do Processo, desde que se obedeam as formalidades legais, bem como as estabelecidos neste Termo de Referência.

Em, ____/____/____

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas na Licitação Tomada de Preços nº 001/2008-CEL/MP/PGJ, promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

<i>IT E M</i>	<i>Qu an t</i>	<i>Unid</i>	<i>Descrição completa do produto (*)</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo Referência</i>	<i>Prazo de Garantia</i>	<i>Preço Unitário (R\$)</i>	<i>Preço Total (R \$)</i>
1								
...								
28								

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

Prazo de entrega do produto: conforme Edital.

- *Site* do fabricante, se houver: _____
- *E-mail* do fabricante, se houver: _____
- Prazo de garantia do produto: conforme Edital.
- Endereço completo da assistência técnica em Manaus-AM: _____
- Prazo de validade da proposta: conforme edital.
- Dados Bancários: (nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta corrente)

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF)



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO/ CREDENCIAL

OUTORGANTE

Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

OUTORGADO

Representante devidamente qualificado

OBJETO

Representar a Outorgante no Pregão nº _____

PODERES

Apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de abertura de propostas e de documentos de habilitação, oferecer lances verbais, assinar ata, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, prestar declaração, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 200_____

EMPRESA

CARGO E NOME

OBS: Se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes para fazer a declaração acima.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO/ CREDENCIAL

Declaro para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que cumpro plenamente os requisitos de credenciamento e habilitação, inclusive o estabelecido no item **3.1.1.3**, de que a empresa não possui sócios, diretores, gerentes ou quadro técnico, cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau, de funcionário público, inclusive dos membros, vinculados ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS ou à CPL.

Manaus, _____ de _____ de 2008

EMPRESA / REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

Procedimento Interno nº 221344/2008

Pregão de Registro de Preços nº ____/2008

À

Comissão Permanente de Licitação

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4.1.1.4 do Edital do Pregão para Registro de Preços supracitado, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº, de 14 de dezembro de 2006.

Manaus, de de 2008.

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

Av. Coronel Teixeira n.º 7995 - Bairro Nova Esperança II - Cep.: 69030-480 - Fone-Fax: (92) 3655-0701/0743

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2008-CPL/MP/PGJ

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE

Procedimento Interno nº 221344/2008

Pregão de Registro de Preços nº ____/2008

Declaro para os devidos fins que a empresa _____ apresentou no dia _____ de _____ de 2008, amostras dos itens objetos deste certame, estando eles avaliados como segue:

IT E M	DESCRIÇÃO	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTIDADE ENTREGUE	MARCA	APROVO <i>(sim/não) e justificativa</i>
01	<i>Descrição do objeto entregue à Comissão, conforme especificado no item 3 do termo de referência</i>	Unidade	...		
02	...	Unidade	...		

Manaus, de de 2008.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Carimbo com CNPJ:

Assinatura do servidor designado do MP/AM